

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 33107/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Curral Velho

DATA DE ENTRADA: 27/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -

Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data com utilização de câmeras profissionais

da Câmara Municipal de Curral VelhoPB

INTERESSADOS:

Liliane Alves Barbosa



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 007/2023, a qual sugere a contratação de:

Pessoa Jurídica: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, CNPJ; 35.221.741/0001-87

Valor: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Curral Velho - PB, 02 de março de 2023.

Liliane Alves Barbosa Presidente da Câmara

OPF: 058.398.564-52



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2023 às 11:49:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 33107/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/03/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Curral Velho

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 15.950,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data com utilização de

câmeras profissionais da Câmara Municipal de Curral VelhoPB Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.950,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.221.741/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 17.050,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A J D FRANCO SERVIÇOS E COMERCIO

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.024.102/0001-48

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 16.500,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Claudio Nepomuceno Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.076.710/0001-07

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	5ffcaef1f7696696aeaabc51f81aa011

João Pessoa, 27 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 007/2023, que objetiva: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, CNPJ; 09.196.974/0001-67, R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Curral Velho - PB, 02 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 DA DISPENSA DE Nº 007/2023

LOPES DA SILVA 10341181455, CNPJ; 09.196.974/0001-67, R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 007/2023. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. PARTES CONTRATANTES: Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Ederson Lopes da Silva, CPF nº 103.411.814-55 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 008/2023, que objetiva: Contratação referente aos serviços técnicos especializados na informatização da transparência pública no endereço camara curralvelho.pb.gov.br e disponibilização de 12 e-mails institucionais seja na plataforma google ou microsoft, com capacidade de armazenamento de arquivos em nuvem. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes

integrantes do presente contrato, independente de transcrição; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ; 44.440.515/0001-88, R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 02 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE Nº 008/2023

E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 44.440.515/0001-88, R\$ 13.400.00 (treze mil, quatrocentos reais). OBJETO: Contratação referente aos serviços técnicos especializados na informatização da transparência pública no endereço camara curralvelho.pb.gov.br e disponibilização de 12 e-mails institucionais seja na plataforma google ou microsoft, com capacidade de armazenamento de arquivos em nuvem. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 008/2023. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme ODD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. PARTES CONTRATANTES: Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e a Sra. Larissa Gonçalves Satiro de Lima, CPF nº 050.566.964-12 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**BDAD2EA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N°006/2023 DIAMANTE/PB

Na edição ANO XIV | N° 3321, Pg. 40 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 14 de MARÇO de 2023, Onde se ler: **R\$409.090,00 (quatrocentos e noventa reais).** lê-se **R\$409.090,00 (quatrocentos e nove mil e noventa reais).**

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:72F4FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 007/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objetivo a aquisição de moveis e eletros para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 013/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO E EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 01.367.156/0001-78, neste ato representada pela Presidente da Câmara a Senhora Liliane Alves Barbosa, brasileira, solteira, vereadora, CPF Nº. 058.398.564-52, residente e domiciliado na Rua Travessa São José, Nº. 250, Casa, Centro, Curral velho - PB, CEP: 58.990-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 - R FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 533 – BELA VISTA – SERRA GRANDE - PB, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, neste ato representado por Ederson Lopes da Silva, CPF nº 103.411.814-55, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
01	Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB	MÊS	11	1.450,00	15.950,00
Total F	26				15.950,00

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000



LABONSom



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO.

DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 03/02/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000

hasonson &



- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo:
- f Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- g Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- h Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluíndo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000



LaBonson



O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023.

haBonsons

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000





TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

prielli Rayara Breiza de Sida Leiliame Slove Borson ePF: 110.806.744-11

Presidente da Câmara

CPF 058-358.364-52

PELO CONTRATADO

EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

103.411.814-55

CNPJ: 01.367.156/0001-78 Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000 06/01/2023 18:01 about:blank 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.221.741/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 17/10/2019			
NOME EMPRESARIAL EDERSON LOPES DA SILVA	10341181455					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON VISUALEASY - COMUNICAC					PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 18.21-1-00 - Serviços de pré-						
59.12-0-99 - Atividades de pó anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejis 77.33-1-00 - Aluguel de máqu 47.53-9-00 - Comércio varejis 47.89-0-08 - Comércio varejis 82.19-9-99 - Preparação de d anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de pr	pes económicas secundárias tros, listas e de outros produtos es-produção cinematográfica, de sta especializado de equipamento tinas e equipamentos para escritesta especializado de eletrodomés sta de artigos fotográficos e para ocumentos e serviços especializado de decentra especializado de decentra especializado de fotografias aéreas e si odução de fotografias, exceto aéros especial de fotografias de fotografias, exceto aéros especial de fotografias especial de fotografias, exceto aéros especial de fotografias es	vídeos e de prog os e suprimentos órios ticos e equipam filmagem ados de apoio a ubmarinas	s de informática entos de áudio d dministrativo nã	e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ. 213-5 - Empresário (Individua						
LOGRADOURO 10 R FRANCISCO VIDAL DE	MOURA	NÚMERO 533	COMPLEMENTO CASA			
	RO/DISTRITO .A VISTA	MUNICÍPIO SERRA GRANDE				
ENDEREÇO ELETRÔNICO VISUALEASY.MKT@GMAIL.	СОМ	TELEFONE (83) 8185-295	0			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E *****	FR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADA 110/2019	ASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				Ā DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 18:00:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE 08.891.830/0001-68

Secretaria da Fazenda

Impressão

11/01/2023 09:15:03 Emitido por: ABE QUEIROZ DA SIL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

11/01/2023

Nº de Controle de Autenticação

0000052023

Data da emissão

897.457.347.059



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 35.221.741/0001-87	Inscrição Municipal	Nome do Constribuinte VISUALEASY - COMUNICACAO DIGITAL					
Razão Social EDERSON LOPES DA SI	LVA 10341181455					n	
Endereço AV. FRANCISCO VIDAI	DE MOURA			Número 533	Complemento	,	
Bairro BELA VISTA		CEP 58.955-000	Cidade SERRA GRANDE			UF PB	
Loteamento:			-				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipio.



OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 11/04/2023

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

EDERSON LOPES DA SILVA 103.411.814-55

CNPJ Data de Abertura

35.221.741/0001-87 17/10/2019

Nome Empresarial

EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Nome Fantasia

VISUALEASY - COMUNICACAO DIGITAL

Capital Social

4.604,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral

ATIVA 17/10/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58955-000	10A RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA	533	CASA
Bairro	Munícipio	UF	
BELA VISTA	SERRA GRANDE	РВ	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

 Período
 Início
 Fim

 1º período
 17/10/2019

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Clicherista independente

Atividade Principal (CNAE)

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) aéreo independente

Digitador(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem Comerciante independente de eletrodoméstic e equipamentos de áudio e vídeo

Fotógrafo(a) independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de eletrodomésticos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo equipamentos de áudio e vídeo

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.221.741/0001-87 Certidão nº: 692647/2023

Expedição: 06/01/2023, às 17:58:43

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.221.741/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.221.741/0001-87

Razão Social:

EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Endereço:

RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA 533 / BELA VISTA / SERRA GRANDE /

PB / 58955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

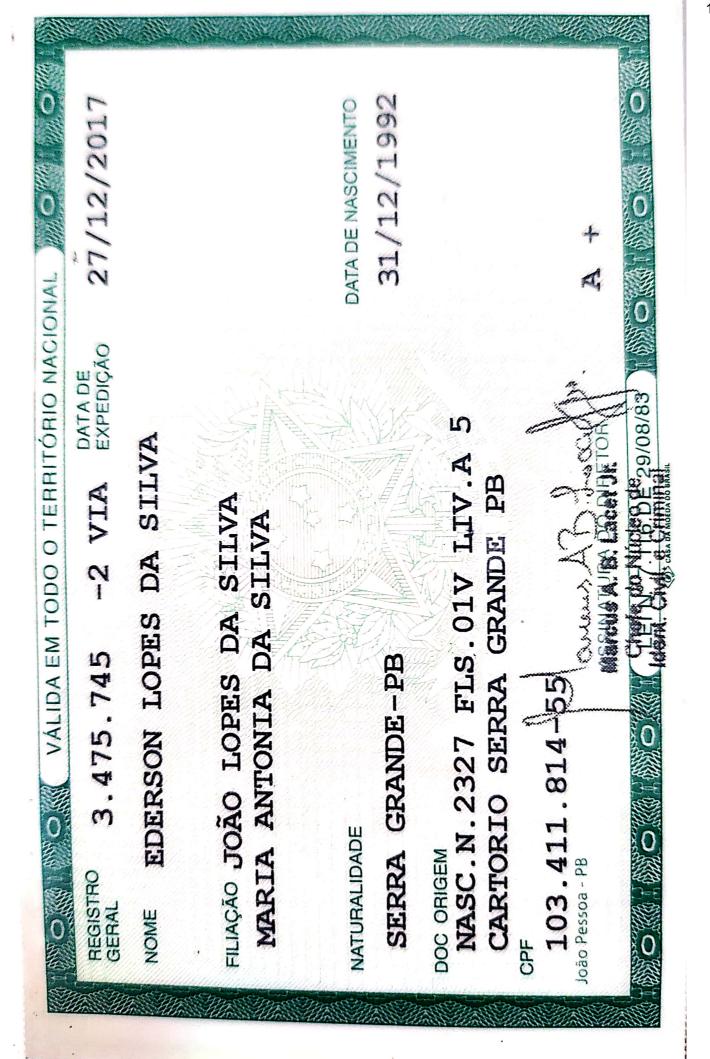
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021302011408394576

Informação obtida em 23/02/2023 10:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

"CASA JOSÉ PEREIRA DE LACERDA" CNPJ: 01.367.156/0001-78

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: Ederson Coles da Sila 20341181455

END .: Av. Francisco Vidal de Maira, 533, Bela Vista, Sorra Grande - PB

CNPJ/CPF: 38.221.74140005-87

Desejando esta Câmara Municipal adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.		11	<u>J.459</u> 00	<u></u> 15. 850, ∞

VALOR TOTAL: 35.950,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 0:25

DATA: 19 de Foreceiro de 2023.

Eduna La Fun da Salva
Assinatura/Carimbo

RUA TENENTE IRINEU LACERDA, SN CENTRO, CURRAL VELHO - PB

CERTIDÃO

CÓDIGO: **DC20.8033.88E1.9B38** Emitida no dia 06/01/2023 às 17:59:24

Nome Empresarial:

EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Endereço: Número: Complemento:

FRANCISCO VIDAL DE MOURA533CASABairro:Município:CEP:BELA VISTASERRA GRANDE58955-000

Inscr. Estadual: Situação Cadastral: CNPJ/CPF:

16.351.322-8 ATIVO 35.221.741/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.221.741/0001-87

Razão Social: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 Nome Fantasia: VISUALEASY COMUNICACAO DIGITAL

Certidão emitida às 10:21 de 23/02/2023.

Validade 30 dias

- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: IgPO.OJVp. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

CNPJ: 35.221.741/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:01:37 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **2C78.88E2.7497.F392** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB "CASA JOSÉ PEREIRA DE LACERDA"

CNPJ: 01.367.156/0001-78

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME:	P. J. g. fromes	Smucos	8 COMMer-	_
END : All IMINIV	100n 1 f 15 2 511s	, Ht, Conto	, Ito Popporte	Pn,
CNPJ/CPF: 46.02	14.102/0001-48	7		

Desejando esta Câmara Municipal adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.	MÊS	11	1.559,09	11.050,0

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIA S



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

"CASA JOSÉ PEREIRA DE LACERDA" CNPJ: 01.367.156/0001-78

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: CLAUSIO NCPO	MU CENO	EIRELI
END :: 1200 Jan BELO	CXXTM	ITAPORANG DO
CNPJ/CPF: 08.076.710/00010	L ঽ	

Desejando esta Câmara Municipal adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
I	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.	MÊS	11	1.500,00	16.500,0

VALOR TOTAL: 16. 500, ce

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 V/OS

DATA: <u>02-</u>02. 2023

Assinatura/Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

NÚMERO 0000099

SITUAÇÃO Regular

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7	ET NUNC EL SEMPER		_				BE826D26	
	DATA DE EMISSÃO	СОМР	ETÊNCIA	Nº NFS-e SUBS	TITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
30/01/2023 11:32:16 Janeiro/2023								
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA RETENÇÃO DO ISS OPTANTE NÚMERO DO PROC								
	Isenç	ão		Não	Sin	n		
	REGIME DE TRIBUTA	AÇÃO	•	LOCAL PRESTAÇ	ÃO		INSC. MUNICIPAL	
	Microempreendedor Individ	ual (MEI)		CURRAL VELHO / PA	RAÍBA			
	CNPJ / CPF	RAZÃO S	OCIAL / NOMI	E				
R R	35.221.741/0001-87	EDERSON	LOPES DA SIL	VA 10341181455				
ESTADOR	ENDEREÇO						INSC. ESTADUAL	
EST	AV FRANCISCO VIDAL DE MO	OURA, 533 - BELA	VISTA - CEP: 58	955000				
PR.	MUNICÍPIO / ESTADO			DADOS B	ANCÁRIOS			
	SERRA GRANDE/PARAÍB	A		Ag. Con	ta:			
	CNPJ / CPF	RAZÃO SO	CIAL / NOME	+				
œ	01.367.156/0001-78	CAMARA N	IUNICIPAL DE	CURRAL VELHO				
TOMADOR	ENDEREÇO							
) O	RUA MANOEL BATISTA S	OBRINHO, 20 -	CENTRO - CEP	P: 58990000				
Ě	MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MU	NICIPAL		INSC. ESTADUAL	
	CURRAL VELHO/PB							
			S	ERVIÇOS PRESTADOS				
	DA LISTA DE SERVIÇOS		d / d	d	~ ~ ~ ~ · · · · · · · · · · · · · · · ·			
911-	-1/99 - Atividades de produçã	ao cinematografi	ca, de videos e	de programas de televisad	nao especific	cadas ant	eriormente	
				DESCRIÇÃO				
EXTR	DR REFERENTE AOS SERV RAORDINÁRIAS E SOLENE: OMUNICAÇÃO OFICIAL (SI	S DA CAMARA I	MUNICIPAL DE	CURRAL VELHO, EM QU	NSMISSÃO D JALIDADE FU	DAS SESS ILL HD (1	SÕES, ORDINÁRIAS, 080P) VIA INTERNET PELOS MEIOS	
BANC AGEN C C 1	OS BANCARIOS CO INTER 077 NCIA 0001 0279581-9 J 35.221.741/0001-87							
				OBSERVAÇÃO				

VALORES BÁSICOS									
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)		DESCONTO CONDICIO	NADO (R\$)	DESCONTO INC	CONDICIONADO (R\$)	DEDUÇ	ÃO LEGAL (R\$)		
1.450,00		0,00		0,00		0,00			
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS (R\$)	COFIN	S (R\$)	INSS (R\$)	<u> </u>	CSLL (R\$)		IRRF (R\$)		
0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
			VALORES COM	IPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE	CALCULO (R\$)	ALIQUOTA (%)	ISS (R\$)		R\$) VALOR LÍQU			
0,00	1.450,0)	0,00	0,00 1.		0,00 1.450,00			
00									

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba





TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2023 às 11:51:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 33111/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Número do Contrato: 000000132023 Data da Publicação: 20/03/2023 Data da Assinatura: 03/03/2023 Data Final do Contrato: 03/02/2024 Valor Contratado: R\$ 15.950,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de

câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. Contratado (Nome): EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Contratado (CNPJ): 35.221.741/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	120858db90fbaa1450f070f3083f4c5f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	073287c6902e7d37d5dda80f242cb631
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d1d4e642a5cec52309cd17eea8422f8f

João Pessoa, 27 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 33107/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho

Exercício: 2023

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2023 às 11:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33111/23 ao Documento 33107/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33107/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5	d1d4e642a5cec52309cd17eea8422f8f
[PDF] Contrato	6 - 10	120858db90fbaa1450f070f3083f4c5f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 26	073287c6902e7d37d5dda80f242cb631
RECIBO PROTOCOLO	27	7a6844df5d5bfd3c44a1d9b448320484

João Pessoa, 27 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB